



DECRETO Nº 5.683

Designa servidores públicos municipais para verificação e controle de depósitos judiciais realizados junto ao Banco do Brasil pelos contribuintes/executados e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIX do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer métodos para o controle do recebimento dos tributos municipais; **considerando** que nestes termos, faz-se necessária uma efetiva verificação e controle dos depósitos judiciais realizados pelos contribuintes/executados para a solução das Execuções Fiscais, visto que atualmente este serviço somente pode ser realizados mediante o comparecimento junto a agência local do Banco do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais abaixo descritos, designados para exercer a verificação e controle dos depósitos judiciais realizados pelos contribuintes/executados, visando a solução das Execuções Fiscais em andamento:

a - Cláudia Nogueira de Souza

Coordenadora de Controle Administrativo
CPF: 040.074.426-06

b – Andréia Vieira de Carvalho

Auxiliar Administrativo II
CPF: 860.323.996-72

c – Raoni Roberto Lourenço de Oliveira

Auxiliar Administrativo II
CPF: 089.733.086-29

Art. 2º A verificação e controle dos depósitos judiciais a que se refere o artigo anterior serão realizados por meio eletrônico, através da Internet, mediante senha fornecida pelo Banco do Brasil aos servidores designados, sendo vedada aos mesmos, qualquer tipo de movimentação financeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de setembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als